



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I Nº 197/72

EMENTA:- "Estima a Receita, Fixa a Despesa do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 1973 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE --  
BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto -  
a seguinte lei:-

- ART. 1º O Orçamento do Município de Brejão, para o exercício --  
financeiro de 1973, discriminados pelos anexos nºs. 1. a  
3 integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$......  
400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
- ART. 2º Fica o Prefeito autorizado a realizar:
- I - Operações de Crédito até 25% (vinte e cinco por cen-  
to) da Receita estimada para atender insuficiência  
de Caixa;
  - II - Suplementação em até 25% (vinte e cinco por cento)-  
de cada dotação orçamentária.
- ART. 3º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, pode--  
rão ser movimentadas pelo órgão central de administração.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia (1º) de janeiro de 1973,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.  
EM, 20 DE OUTUBRO DE 1972.

*Mário do Espírito Santo*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Antônio Barbosa Filho*  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

*Horácio Eulália Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO.

